

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ
CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

EVENTOS MARÍTIMOS ENVOLVENDO MOTOS AQUÁTICAS

Para a realização de eventos náuticos ou passeios em grupo com motos aquáticas, deverão ser adotadas as seguintes regras especiais, em complemento às orientações contidas na NORMAM-03/DPC:

- Os eventos só poderão ocorrer durante o dia, permanecendo proibido o tráfego de motos aquáticas entre o pôr e nascer do sol e deverá ser apresentado à CPM, DelCFrio ou AgSJBarra dados para a realização do evento, bem com um plano logístico e um plano de navegação, quando aplicável;
- durante o percurso, deverá ser mantida uma distância segura entre as embarcações, com o objetivo de evitar colisões e para que haja tempo de resposta em manobra;
- durante o evento, poderão ser realizadas ações de Inspeção Naval. As embarcações não devem ficar aglomeradas, impedindo/dificultando a movimentação da equipe de Inspeção Naval, bem como comprometendo as regras de tráfego e a segurança da navegação;
- é terminantemente proibida a realização de manobras radicais ou quaisquer tipos de acrobacias durante o percurso;
- não é permitida a navegação dentro dos duzentos metros da linha de base, respeitando o distanciamento com relação aos banhistas;
- os participantes deverão fazer uso do Colete Salva-Vidas, Classe V;
- para todos os eventos, as motos aquáticas deverão dispor de autonomia de combustível suficiente para chegar ao seu destino ou fazer paradas para abastecimento. fazendo constarem em plano logístico. Está proibido o abastecimento no mar, bem com o acondicionamento de bombonas de combustível, inclusive nas embarcações de apoio; e
- as motos aquáticas deverão empreender velocidade compatível com o estado do mar e com as condições de manobrabilidade da embarcação.

Em grupos entre cinco e vinte motos aquáticas, será obrigatória a comunicação do evento para a CP, DL ou AG, com dez dias de antecedência, por meio do Grupo de Atendimento ao Público (GAP), informando o número de participantes, números de inscrição das embarcações, habilitação dos seus condutores, destino, local e horário de saída e retorno. Reitera-se que não é permitida a navegação dentro dos duzentos metros da faixa de praia.

Em grupos acima de vinte motos aquáticas, os organizadores deverão realizar a comunicação do evento para a CP, DL ou AG por meio do Grupo de Atendimento ao Público (GAP) e seguir as seguintes regras:

- até quinze dias antes do evento, os organizadores deverão entregar à CP/DL/AG a relação contendo o número de inscrição das motos aquáticas, habilitação dos seus condutores e os nomes dos demais participantes;
- plano de navegação contendo: local e hora de partida, derrota prevista, pontos de arribada e local e hora estimada de chegada;
- plano logístico informando: apoio de terra, pontos de remoção de feridos, pontos de remoção para equipamentos avariados e, se for o caso, pontos de reabastecimento;
- a comunicação entre a embarcação de apoio e a organização deverá ser realizada via transceptor VHF marítimo nos canais designados pelo serviço móvel marítimo;

- dispor de uma embarcação de apoio, adequadamente identificada com bandeira ou adesivada com a palavra APOIO, para cada vinte motos aquáticas participantes. As embarcações deverão ser guarnecidas por pessoal devidamente habilitado, devendo ainda dispor a bordo de um médico/paramédico/enfermeiro e um guarda-vidas. Essas embarcações deverão ser classificadas para, no mínimo, navegação interior dois e capacidade para rebocar as embarcações apoiadas; e
- as embarcações de apoio deverão dotar os seguintes equipamentos: transceptor VHF marítimo (resistente a água IPX7) - tipoHT (portátil), um aparelho de localização satélite GNSS - *Handheld* (portátil), um rastreador pessoal VU Satélite com serviço ativo e telefone celular.

Prazo mínimo para comunicação: 15 dias úteis.